



Poder Executivo

OBRAS NO SANTO ANTÔNIO REDUZEM O DESPERDÍCIO DE  
ÁGUA E TRAZEM ECONOMIA PARA A POPULAÇÃO

PAGINA 5

Edição nº 1015 - 11 de janeiro de 2019

## UNIDADES DE SAÚDE OFERECEM GRUPOS E PALESTRAS GRATUITAS QUE PROMOVEM A QUALIDADE DE VIDA

Grupos de apoio para gestantes, planejamento familiar, hipertensos e diabéticos são alguns dos serviços especiais oferecidos. Confira a programação para o mês de janeiro na página 3



PROJETO VERÃO INICIA 2019 COM JOGOS  
E GINCANAS EM 12 LOCAIS

PAGINA 6

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: ..... (19) 3878.9700

Ouidoria da Prefeitura: ..... 0800 77 22 245

Conselho Tutelar: .....(19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: ..... (19) 3848.3481

Guarda Municipal: ..... (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: ..... (19) 3878.1070

Junta Militar: ..... (19) 3878.4226

PROCON: ..... (19) 3848.3991

SAT: ..... (19) 3848.3255

Velório Municipal: ..... (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: ..... (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: ..... (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: ..... (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: ..... (19) 3848.1752

Ciretram: ..... (19) 3848.1122

Delegacia: ..... (19) 3848.1151

## EXPEDIENTE

**IMPrensa Oficial**  
**PREFEITURA DE LOUVEIRA**  
**LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005**

**TIRAGEM: 2.000 UNIDADES**

O conteúdo publicado é de inteira  
responsabilidade das Secretarias e órgãos  
públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá  
ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar  
LIGUE: 0800 77 222 45

**IMPRESSÃO:**  
Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

**DIAGRAMAÇÃO**  
Carlos Roberto Figueiredo

## Mirante Santo Antônio terá sessão de cinema ao ar livre no sábado (12)

O Residencial Mirante Santo Antônio recebe uma nova edição do cinema ao ar livre, promovida pela Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

O título escolhido é “Vingadores: Guerra Infinita”, com exibição gratuita e aberta ao público. A sessão começa às 20h.



## Junta Militar informa: alistamento militar está disponível desde 8 de janeiro



Documentos necessários para o alistamento militar:

**Nascidos no ano de 2001: alistamento entre 8 de janeiro a 30 de junho de 2019**

- 1- Faça seu Alistamento Online através do site: [www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br)
- 2- Clique em: QUERO ME ALISTAR
- 3- Clique em: ALISTAMENTO MILITAR
- 4- REALIZAR CADASTRO NO BRASIL CIDADÃO (Cadastrar CPF e criar SENHA)
- 5- Retorne ao site do ALISTAMENTO ONLINE e realize o seu alistamento
- 6- IMPRIMIR O CERTIFICADO DE ALISTAMENTO

Após seguidos esses passos, você deverá agendar o seu comparecimento na Junta de Serviço Militar para EFETIVAR o seu alistamento e agendamento de datas futuras.

O AGENDAMENTO poderá ser feito através do telefone (19) 3878-4226 ou pessoalmente na Junta de Serviço Militar  
**VOCÊ DEVERÁ COMPARECER NA DATA AGENDADA PELA JSM com os seguintes documentos:**

**CAM – CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR**

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; RG (atualizado) e o CPF (originais); OBRIGATÓRIO (Em bom estado de conservação)**  
01 Comprovante de residência: conta de água ou luz do MÊS (cópia e original) + declaração (caso o imóvel seja alugado) – retirar na Junta Militar  
Taxa Militar de R\$ 8,00 (Requerimento do CDI).  
**LOCAL: JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – Alameda do Comércio, 159, Centro – Louveira. Fone: 3878-4226**

O cidadão que perder a data do agendamento, deverá retornar na Junta para novo agendamento dentro do mesmo mês.

Nascidos em anos anteriores a 2001 deverão fazer seu alistamento presencial na Junta Militar

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; RG (atualizado) e o CPF (originais); OBRIGATÓRIO**

01 Comprovante de residência: conta de água ou luz do MÊS (cópia e original)  
Multa Militar (por estar fora do prazo)  
Taxa Militar (Requerimento do CDI).  
**LOCAL: JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – Alameda do Comércio, 159, Centro – Louveira. Fone: 3878-4226**

O cidadão que perder a data do agendamento, deverá retornar na Junta para novo agendamento dentro do mesmo mês.

# Unidades de saúde oferecem grupos e palestras gratuitas de qualidade de vida



A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretária Municipal de Saúde, oferece diversos grupos e palestras que promovem saúde e qualidade de vida para a população.

As atividades são abertas ao público e não necessitam de encaminhamento médico. Para maiores informações, compareça na unidade de saúde. Confira a programação para o mês de janeiro:

• **UBS Gilberto Ajar (Monterrey)**  
Artesanato: quintas, das 13h30 às 15h

• **UBS Rosina Sturaro Cavalli (Vista Alegre)**  
Grupo de bebê: sextas, das 8h às 14h

• **UBS Dr<sup>a</sup> Lucilene Mosca Melin (Posto do centro)**  
Planejamento familiar: segundas, das 17h às 19h a cada 15 dias

Grupo de voz: segundas, das 17h30 às 19h e quartas, das 13h30 às 15h

Grupo de bebê: terças às 8h

Lian gong: terças, das 15h às 16h

Grupo de combate ao tabagismo: terças, das 9h30 às 11h e quartas, das 17h às 19h

Grupo de psicoterapia: quartas, das 15h às 17h

Grupo de asma: dia 15/1, das 8h às 12h

Resultado de oncologia oncológica e mamografia: dia 30/1 às 18h

Grupo de obesidade (tratamento): quintas, das 7h às 11h

Grupo de obesidade (manutenção): dia 15/1 das 7h às 10h

• **UBS Antônio Carlos dos Santos (PAS)**  
Grupo de gestante:  
Grupo B: dia 14/1 às 9h (21 a 33 semanas)

## Vacinas contra febre amarela estão disponíveis na rede de saúde de Louveira

Para quem ainda não tomou a vacina contra febre amarela, a prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que as doses estão disponíveis em 2 unidades de saúde.

A vacinação é indicada para a população em geral, exceto gestantes, bebês com menos de 9 meses, mulheres que amamentam bebês com menos de 6 meses, pessoas com baixa imunidade e com alergia grave a ovo.

Os interessados devem comparecer de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h em uma das unidades de saúde:

- UBS 21 de Março: Rua Luiz Gonzaga, 375, Jardim 21 de Março
- UBS Burck: Rua Martinho de Ludres, 700, Residencial Burck.

### Febre amarela

A febre amarela é uma doença infecciosa grave, causada por vírus e transmitida por mosquitos. As primeiras manifestações são febre alta, calafrios, cansaço, dor de cabeça, dor muscular, náuseas e vômitos por cerca de três dias.



## Festa da Uva 2019 altera data para esquentar o maior evento cultural louveirense



Na busca de uma época mais festiva e com maior produtividade de frutas, a prefeitura e os fruticultores louveirenses escolheram o mês de dezembro para realizar a festa que celebra a tradição e história louveirenses.

A escolha da data também favorece o público por ser um clima mais agradável e próximo das comemorações de fim de ano, que envolvem recessos e recebimento do 13.º salário.

### Cultura e diversão

Além das atrações musicais que tornam o evento um grande espetáculo de lazer e diversão, a festa também é uma homenagem às tradicionais famílias de produtores rurais.

Em 2018 participaram 56 produtores, 53 tipos de produtos e 472 itens em amostra, mantendo a cidade como a maior expositora de uva niágara e caqui rama forte do Brasil. Cerca de 3 toneladas de frutas e derivados foram comercializados, além de faturamento superior a R\$ 10 mil no leilão.

### Variedade garante o sucesso de público

O evento oferece diversas atrações, entre shows de nomes consagrados e bandas regionais, passeios turísticos, apresentações circenses, turismo rural, mini shopping, artesanato e uma área de alimentação com comidas variadas que atende a todos os gostos, shows e apresentações culturais.

## Carnê do IPTU 2019 será entregue a partir de 10 de fevereiro

A partir de 10 de janeiro, os cidadãos começam a receber em casa os carnês do IPTU 2019. A data de vencimento da primeira parcela e do pagamento em cota única com desconto de 5% é no dia 11 de março.

Os boletos podem ser pagos até o vencimento nas agências do

Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Bradesco e lotéricas. O cidadão ainda pode optar por efetuar o pagamento na prefeitura ou no posto de atendimento do Bairro Santo Antonio, Rua Roberto Mazzali, 37.

Em caso de dúvidas, ligue para 3878-9700.

## Processo Seletivo no SAT dias 14 e 15

Interessados devem encaminhar-se ao SAT com currículo e documentos em mãos.

Dia 14 às 14h

### CONTROLADOR DE ACESSO

1 Vaga

Controlam o fluxo de entrada e saída de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.

Controle de acesso via sistema informatizado

Experiência e boa digitação

Experiência em portaria, atendimento ao público, recepção ou tele-marketing.

Dia 15 às 9h

### CONTROLADOR DE ACESSO

3 vagas

Ensino médio completo

Conhecimento básico em informática

Sem experiência, realizará atendimento ao público em condomínio empresarial.

### VIGILANTE

15 vagas

Ensino fundamental completo

Com curso de vigilante

Conhecimento básico em informática

Sem experiência, realizará atendimento ao público em condomínio empresarial

**O Serviço de Atendimento ao Trabalhador também está aceitando currículos, que serão enviados para as empresas em busca dos seguintes profissionais:**

- Auxiliar de limpeza PCD (pessoa com deficiência)
- Marceneiro
- Motorista líder
- Motorista Rodotrem / Bitrem
- Vigilante

O SAT fica na Rua Antônio Chicalhone, 303, Santo Antônio. Mais informações pelo (19) 3848-3255 ou [sat@louveira.sp.gov.br](mailto:sat@louveira.sp.gov.br)

# Obras no Santo Antônio reduzem o desperdício de água e trazem economia para a população

Por meio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto (SAE), a prefeitura realiza um conjunto de melhorias para reduzir perdas e alcançar maior eficiência dos serviços de abastecimento de água.

As obras têm o objetivo de dividir a área em distritos de abastecimento de acordo com a capacidade dos reservatórios, melhorando o monitoramento e distribuição para as residências. Estão sendo instaladas válvulas e registros nas ruas Pedro Bassi, Jayme Mariano Mendonça, Rio Jari, Rio Xingu, Rio Negro, Uva Patrícia, João Verrardo, Ângelo Chicalhone e Castelo. A previsão de término é para junho deste ano.

A redução do desperdício possibilita uma melhor distribuição dos recursos, gerando segurança no abastecimento e economia aos moradores.



## Com ação imediata, prefeitura recupera vias públicas após fortes chuvas

As tempestades dos dias 3 e 4 despejaram o volume equivalente a 30 dias de chuvas, causando diversos danos nas cidades da região.

Em Louveira, a prefeitura agiu imediatamente para recuperar as áreas danificadas e garantir segurança e mobilidade para as pessoas. Por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as equipes de plantão realizaram a limpeza das vias públicas logo após as chuvas, além do reparo de placas e calçadas.

### Ações permanentes de prevenção

A Prefeitura de Louveira mantém um planejamento ao longo do ano para manter as áreas públicas sempre adequadas, como limpezas de galerias pluviais, bueiros e bocas de lobo, desassoreamento de córregos, fiscalização de obras em locais inadequados e podas de árvores.



# Projeto Verão inicia 2019 com jogos e gincanas em 12 locais

As atividades do Projeto Verão começam a todo vapor no dia 15 e seguem até o dia 31 de janeiro. O evento acontece em 12 locais da cidade com diversas modalidades realizadas às terças, quartas e quintas-feiras.

A programação conta com atividades gratuitas para todos os gostos, como futsal, vôlei, zumba, circuito funcional,

além de jogos de tabuleiro, cama elástica e tênis de mesa.

O Projeto Verão é realizado por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude com a proposta de movimentar os louveirenses durante as férias. Confira a programação e participe!

## ESCOLHA SUA ATIVIDADE E APROVEITE NUM LOCAL PERTO DE VOCÊ

**PROJETO VERÃO 2019**

**CONVIDE SUA FAMÍLIA**

**PROGRAMAÇÃO SEMANAL**

### TERÇAS - FEIRAS

<b>DIA 15/01</b> DAS 18H30 ÀS 21H	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESTAÇÃO FERROVIÁRIA</li> <li>• JARDIM ESMERALDA</li> <li>• UBS MONTERREY</li> </ul>
<b>DIA 22/01</b> DAS 18H30 ÀS 21H	<ul style="list-style-type: none"> <li>• JARDIM ESMERALDA</li> <li>• ESTAÇÃO FERROVIÁRIA</li> <li>• VASSOURAL</li> </ul>
<b>DIA 29/01</b> DAS 18H30 ÀS 21H	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESTAÇÃO FERROVIÁRIA</li> <li>• JARDIM ESMERALDA</li> <li>• UBS MONTERREY</li> </ul>

### QUARTAS - FEIRAS

<b>DIA 16/01</b> DAS 18H30 ÀS 21H	<ul style="list-style-type: none"> <li>• TERRA DA UVA</li> <li>• JARDIM NIERO</li> <li>• BAIRRO DO BURCK</li> </ul>
<b>DIA 23/01</b> DAS 18H30 ÀS 21H	<ul style="list-style-type: none"> <li>• TERRA DA UVA</li> <li>• JARDIM NIERO</li> <li>• BAIRRO DO BURCK</li> </ul>
<b>DIA 30/01</b> DAS 18H30 ÀS 21H	<ul style="list-style-type: none"> <li>• TERRA DA UVA</li> <li>• JARDIM NIERO</li> <li>• BAIRRO DO BURCK</li> </ul>

### QUINTAS - FEIRAS

<b>DIA 17/01</b> DAS 18H30 ÀS 21H	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PRAÇA DA BICA</li> <li>• SAGRADO</li> <li>• CAMPO MUNICIPAL</li> </ul>
<b>DIA 24/01</b> DAS 18H30 ÀS 21H	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PRAÇA DA BICA</li> <li>• PARQUE DOS ESTADOS</li> <li>• CAMPO MUNICIPAL</li> </ul>
<b>DIA 31/01</b> DAS 18H30 ÀS 21H	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PRAÇA DA BICA</li> <li>• CAMPO MUNICIPAL</li> <li>• ABADIA</li> </ul>

## Prefeitura instala primeiro playground adaptado da cidade



A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, instalou o primeiro playground adaptado para pessoas com deficiência.

O espaço tem 2 balanços, um gira-gira e uma gangorra e estão instalados ao lado dos demais brinquedos para garantir integração, acessibilidade, inclusão, lazer e qualidade de vida a todos os louveirenses.

O playground adaptado está disponível a partir do sábado (12) no Estádio Municipal José Silveira Nunes, que fica na Rua 21 de Março, Jardim Niero.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS

## LEI Nº 2.614, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.018.

**Autoriza o poder executivo municipal a conceder subvenção a organização da sociedade civil “Banda Marcial de Louveira – BAMALO”, conforme específica, e dá outras providências.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a concessão de subvenção social mediante a celebração do TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, Banda Marcial de Louveira – BAMALO, estabelecida na Rodovia Romildo Prado, km 01, Área de Lazer do Trabalhador – Louveira – SP, devidamente e legalmente inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 66.072.240/0001-00.

**Art. 2º** As obrigações da avença são aquelas descritas na minuta de TERMO DE FOMENTO anexa, parte integrante e inseparável desta lei.

**Artigo 3º** O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para a Organização da Sociedade Civil, a importância total anual de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

**Parágrafo único:** os valores consignados no “caput” serão repassados a Organização da Sociedade Civil em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação prevista no orçamento nº 01.13.01.13.392.0062.2074, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de dezembro de 2.018.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 17 de dezembro de 2.018.

**RODRIGO RIBEIRO**

Secretário de Administração em exercício

**TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E A BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA – BAMALO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, entidade pública da administração direta, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA** e do outro lado a **BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA – BAMALO**, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.072.240/0001-00, com sede na Rodovia Romildo Prado, km 01 – Área de Lazer do Trabalhador – Louveira – SP, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. **TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 40.089.184-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 319.479.658-59, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018 e inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias nº \_\_\_\_/2018 e Lei Orçamentária Anual nº \_\_\_\_/2018, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 010117/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, conforme art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tem por objeto a destinação da importância total anual de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para manutenção da prestação de serviços de educação musical e coreográfica, destinados gratuitamente a crianças, jovens e adultos residentes no Município de Louveira, contribuindo para a formação cidadã, desenvolvimento da responsabilidade, da solidariedade, da convivência em grupo, elevação da autoestima e acesso à cultura, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público. – ANEXO I.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

## I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer orientações específicas de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, na parceria pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

## II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária

ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do presente Termo de Fomento, serão destinados o montante total anual de recursos de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

## CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento terá a vigência de 01/01/2019 até 31/12/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - O presente Termo de Fomento poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo por solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

6.3. - A prorrogação deste Termo de Fomento está limitada, inicialmente, ao prazo de 60 meses.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da OSC garantindo o cumprimento da Lei 13.019/2014 e Instruções do TCE/SP, bem como respeitar as normas incertas no Decreto Municipal nº 4.786/2016, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, atendendo a legalidade e a legitimidade.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.2 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

I - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

II - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.6 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no

termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.11 - Aplicam-se à presente Cláusula, no que couber, as normas estabelecidas no Decreto municipal nº 4.786/2016.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer técnico.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - O descumprimento do disposto no presente Decreto ou na Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderá ensejar aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

IV - É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

V - A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

VI - A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

VII - As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do administrador público.

10.2 - Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

I - No caso da sanção de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

10.3 - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da organização da sociedade civil deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando



houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência com aviso de recebimento ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira – Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Louveira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

**MAURICIO CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura e Eventos  
Gestor da Parceria

**TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS**  
Diretor Executivo  
Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

#### LEI Nº 2.615, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.018.

**Autoriza o poder executivo Municipal a concessão de subvenção a organização da sociedade civil “Centro Reformista de Assistência Social “O Bom Samaritano”, conforme específica, e da outras providências.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à concessão de subvenção social mediante a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO para consecução de finalidades de interesse público, entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, Centro Reformista de Assistência Social “O Bom Samaritano”, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga, 118 – Vila Pasti – Louveira – SP, devidamente e legalmente inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 44.086.403/0001-70.

**Art. 2º** As obrigações da avença são aquelas descritas na minuta de TERMO DE COLABORAÇÃO anexa, parte integrante e inseparável desta lei.

**Art. 3º** O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para a Organização da Sociedade Civil, a importância total anual de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).

**Parágrafo único:** os valores consignados no “caput” serão repassados à Organização da Sociedade Civil em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação prevista no orçamento nº.º 01.03.04.08.241.0057.2150.3.3.50.43, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de dezembro de 2.018.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 17 de dezembro de 2.018.

**RODRIGO RIBEIRO**  
Secretário de Administração em exercício

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 201\_\_.

#### TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E O CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “O BOM SAMARITANO”.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, entidade pública da administração direta, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão – Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA** e do outro lado o **CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “O BOM SAMARITANO”**, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.086.403/0001-70, com sede na Rua Luiz Gonzaga, 118 – Vila Pasti – Louveira – SP, neste ato representado por seu Diretor de Unidade Sr. **VALÉRIO JAIDER CAETANO**, portador da cédula de identidade RG n.º 6335599-2 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 018.696.189-0, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017 e inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04

de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias nº \_\_\_\_/2018 e Lei Orçamentária Anual nº \_\_\_\_/2018, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 010126/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, conforme art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tem por objeto a destinação da importância total anual de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), para manutenção da prestação de serviços socioassistenciais na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público. – ANEXO I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

##### I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer orientações específicas de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar na parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) o serviço pactuado está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no âmbito da Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos do Idoso, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social;

l) proporcionar avaliação técnica anual dos idosos acolhidos, para acompanhamento e confirmação do grau de dependência, utilizando-se a especificação da RDC 283 de 26/09/2005 (utilizando-se da articulação intersectorial necessária para referida avaliação).

m) compete a SMAS, através da Diretoria de Proteção Social Especial, supervisionar, acompanhar e avaliar qualitativamente e quantitativamente os serviços prestados em decorrência deste Termo de Colaboração.

n) compete a SMAS, através da Diretoria de Proteção Social Especial, facilitar a comunicação entre a Organização da Sociedade Civil, e órgãos oficiais de atendimento ao idoso.

o) a aquisição dos serviços da REDE quanto a medicamentos / fraldas /

alimentação enteral / materiais para curativos / materiais para acompanhamento de glicemia / consultas / exames periódicos / exames específicos / demandas conforme diagnósticos específicos, e demais procedimentos de atendimento aos Idosos que não estão contemplados no PLANO DE TRABALHO, deverão estar previstos em PROTOCOLO específico, a ser implantado em conjunto pela Secretaria Municipal de Saúde (art. 15 da Lei 10.741/03), Secretaria de Assistência Social e pela Organização da Sociedade Civil.

p) para garantir o monitoramento das ações ofertadas, a Diretoria de Proteção Social Especial, designará equipe técnica responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço devendo assegurar em suas atribuições: 1) a realização de reuniões de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com a executora do serviço; 2) o acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA dos casos atendidos; 3) A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho; 4) a articulação com Sistema de Garantia de Direitos.

## II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

i) é de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme objeto de parceria firmado com a PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, o acolhimento de até 15 (quinze) Idosos no grau de dependência I e II (de acordo com a descrição da RDC 283/05), e conforme Plano de Trabalho; o custeio do acolhimento abrange infraestrutura necessária para acolhida, à disponibilização de equipe técnica (atendendo normativas da Norma Operacional Básica de Assistência Social e RDC 283/05) e alimentação, devendo ser servidas 06 (seis) refeições diárias.

j) ofertar ações com embasamento no diagnóstico da equipe técnica, onde serão estabelecidas a implementação de ações/metodologia aplicada em todas as atividades com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados, na formatação do Plano Individual de Atendimento - PIA; conforme Plano de Trabalho.

k) firmar com a Rede de Atendimento ao Idoso, os PROTOCOLOS necessários para garantia de direitos dos Idosos acolhidos.

l) garantir os direitos essenciais ao Idoso em situação de vulnerabilidade biopsicossocial, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania, atividades previstas para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso.

m) promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral do idoso de suas famílias;

n) Desenvolver com os idosos, condições para a independência e o autocuidado;

o) incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;

p) promover a convivência mista entre residentes de diversos graus de dependência.

q) manter periodicamente reuniões técnicas da equipe de referência do serviço ofertado, com a equipe técnica designada pela Diretoria de Proteção Social Especial (conforme previsto no Plano de Trabalho).

r) envio de relatórios mensais com a descrição do atendimento prestado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do presente Termo de Colaboração, será destinado o montante total anual de recursos de até R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho;

3.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração, a título de contrapartida, recursos próprios no importe total anual de R\$ 1.072.292,16 (um milhão e setenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), conforme Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A PREFEITURA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente Termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

## CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e

na lei de diretrizes orçamentárias.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 01/01/2019 até 31/12/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - O presente Termo de Colaboração poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo por solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

6.3 - A prorrogação deste Termo de Fomento está limitada, inicialmente, ao prazo de 60 meses.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da OSC garantindo o cumprimento da Lei 13.019/2014 e Instruções do TCESP, bem como respeitar as normas incertas no Decreto Municipal n.º 4.786/2016, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, atendendo a legalidade e a legitimidade.  
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.2 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019 de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019 de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

I - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

II - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.6 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja pro-

movido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração ou de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.11 - Aplicam-se a presente Cláusula, no que couber, as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.786/2016.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer técnico.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - O descumprimento do disposto no presente Decreto ou na Lei Federal nº 13.019 de 2014, poderá ensejar aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

IV - É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

V - A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

VI - A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

VII - As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do administrador público.

10.2 - Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

I - No caso da sanção de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

10.3 - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da organização da sociedade civil deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os moti-

vos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência com aviso de recebimento ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele:

Louveira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

**MIRTON HEFFNER JUNIOR**  
Secretário de Assistência Social  
Gestor da Parceria

**VALÉRIO JAIDER CAETANO**  
Diretor de Unidade  
Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

#### Testemunhas:

## SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à licença protocolo: 6475/2007-8  
Data de Protocolo: 21/11/2018  
CEVS: 352730601-863-000070-1-3  
Data de Validade: 02/01/2020  
Razão Social: HEMED CLÍNICA MÉDICA LTDA  
CNPJ/CPF: 09.204.474/0001-20  
Endereço: RUA GERALDO BURCK, 227 RES BURCK  
Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: HELEN JACQUELLINE ORESTES  
CPF: 31780065833  
Resp. Técnico: LÚCIO DOS REIS SILVA CPF: 56313802691  
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62262 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
2. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à licença protocolo: 8740/2016-3  
Data de Protocolo: 27/11/2018  
CEVS: 352730601-477-000047-1-5  
Data de Validade: 02/01/2020  
Razão Social: FARMACIA NOVA SOLLARE LTDA ME CNPJ/  
CPF: 11.936.808/0001-00  
Endereço: Avenida PAULO PRADO, 201 JARDIM LAGO AZUL  
Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: CERLI ALVES CARNEIRO  
CPF: 26406716850  
Resp. Técnico: CERLI ALVES CARNEIRO  
CPF: 26406716850  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55071 UF:SP  
Resp. Técnico: ANDRÉ LUIS NUNES CPF: 31478544856  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:54936 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
3. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à licença protocolo: 3031/2010-21  
Data de Protocolo: 02/01/2019  
CEVS: 352730601-477-000025-1-8  
Data de Validade: 11/04/2019  
Razão Social: SOUZA E BUENO DROGARIA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 07.803.809/0001-09  
Endereço: AV RICIERI CHIQUETO, 256 SANTO ANTONIO  
Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: LEONARDO MACENA DE OLIVEIRA  
CPF: 32869571860  
Resp. Técnico: DANIELA RAMOS BUENO  
CPF: 28968286809  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33386 UF:SP  
Resp. Técnico: DEBORA LOPES SAMPAIO FONTES  
CPF: 05690027456  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84855 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
4. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente a: LTA  
Protocolo: 8785/2018  
Data de Protocolo: 28/09/2018

Razão Social: NATHAN MARCELO SILVA - ME  
CNPJ/CPF: 31.352.509/0001-27  
Endereço: Rua Monsenhor Domingos Herculanor Casarim, 350 VILA BOSSI  
Município: LOUVEIRA  
Resp. Legal: NATHAN MARCELO SILVA  
CPF: 492.840.428-95  
Resp. Técnico: DANIELLI VALENTINI BRAGANTE  
CAU: A54712-3, UF: SP

5. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à licença protocolo: 6149/2016-4  
Data de Protocolo: 21/11/2018  
CEVS: 352730601-863-000203-1-1  
Data de Validade: 02/01/2020  
Razão Social: HEMED CLÍNICA MÉDICA LTDA  
CNPJ/CPF: 09.204.474/0001-20  
Endereço: RUA GERALDO BURCK, 227 RES BURCK  
Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: HELEN JACQUELLINE ORESTES  
CPF: 31780065833  
Resp. Técnico: MARCEL RAMON PONIKWAR DE SOUZA  
CPF: 02332650822  
CBO: CRM No. Inscr.:045687 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X  
MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A- 0396 No. 9895/2018  
Data de protocolo: 08/11/2018  
Razão Social: SAMARA BICHARA MARTELLO  
CNPJ/CPF: 327.616.408-61  
Endereço: Paulo Prado, nº 523 - Santo Antônio  
Município: Louveira UF: SP  
Resp.legal: : SAMARA BICHARA MARTELLO  
CNPJ/CPF: 327.616.408-61

3. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP-A- 00163 No.9895/2018  
Data de protocolo: 08/11/2018  
Razão Social: SAMARA BICHARA MARTELLO  
CNPJ/CPF: 327.616.408-61  
Endereço: Paulo Prado, nº 523 - Santo Antônio  
Município: Louveira UF: SP  
Resp.legal: : SAMARA BICHARA MARTELLO  
CNPJ/CPF: 327.616.408-61

## SECRETARIA DE FINANÇAS - CONVOCAÇÃO

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – F.P.M.L.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO  
DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO  
F.P.M.L.**

A GESTORA DO F.P.M.L., em cumprimento ao § 6º da Lei Municipal nº 2.605/2018, CONVOCA, através do presente Edital, todos os segurados filiados ao F.P.M.L., PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS, representantes dos servidores ativos e inativos, titulares e suplentes, para um mandato de 02 (dois anos), admitida uma recondução por igual período. Os mandatos dos membros eleitos serão exercidos gratuitamente e não se afastarão de seus respectivos cargos. Serão eleitos 03 (três) representantes dos servidores ativos ou inativos e seus respectivos suplentes para o Conselho Administrativo e 02 (dois) representantes dos servidores ativos ou inativos e seus respectivos suplentes para o Conselho Fiscal. Poderão inscrever-se para concorrer às vagas de conselheiros os servidores públicos municipais efetivos ativos, aprovados no estágio probatório, e, inativos. Os servidores interessados à concorrer, deverão preencher a ficha de inscrição nas dependências do F.P.M.L. à Rua Catharina Calsavara Caldana, 451 - 2º Andar – Louveira/SP no período de 21/01/2019 à 25/01/2019 das 09:00hs às 12:00hs. A Assembléia Geral realizar-se-á nas dependências do Paço Municipal, à Rua Catharina Calsavara Caldana, 451 – Louveira/SP no dia 29/01/2019 das 09:00hs às 12:00hs. Os segurados (servidores ativos, inativos e pensionistas) munidos de algum documento de identificação, poderão votar em 04 (quatro) representantes, sendo 01 (um) inativo e 03 (três) servidores ativos. A apuração dos votos será efetuada logo após o encerramento das votações no mesmo local e poderá ser acompanhado pelos segurados interessados.

Louveira, 10 de janeiro de 2019.  
**RITA CELESTE DIAS CHAMANI**  
Gestora do F.P.M.L.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

## PORTARIAS

Número 001/2019  
Data: 02.01.2019  
Assunto: I - DESIGNAR, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Louveira para o exercício de 2019.

Presidente:  
Anderson Gonçalves dos Santos - Escriturário

Secretária:  
Priscila Guaratini Fadigatti – Escriturária

Membros:  
Ana Lucia Polli - Escriturária  
Ana Maria Paffaro Brochetto – Escriturária  
Débora Viviani Pereira Rocha - Escriturária

Suplentes:  
Layner Takahama - Escriturário  
Maria Carolina Martins Lourenço – Escriturária  
Eliton Mauro Nachbar - Escriturário

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2018.

Número 002/2019  
Data: 02.01.2019  
Assunto: I – NOMEAR equipe para realização de Pregão (Presencial e Eletrônico) no âmbito da Prefeitura Municipal de Louveira, para o exercício de 2019.  
Pregoeiros:  
Fernando Luis Bighete  
Maria Emilia Pasti  
Edléia dos Santos Pereira  
Adriano Francisco de Almeida  
Deise Regina Lovato Felipe  
Eliton Mauro Nachbar

Equipe de Apoio:

**Débora Viviani Pereira Rocha**  
**Maria Carolina Martins Lourenço**  
**Layner Takahama**  
**Ana Lucia Polli**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 002/2018.

Número 003/2019  
Data: 02.01.2019  
Assunto: DESIGNAR, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para o Biênio de 2019-2020, ficando a mesma assim constituída a partir da presente data:  
Presidente:  
TATIANA DE CARVALHO PIERRO – Procuradora Judicial

Membros:  
RÉGIS AUGUSTO LOURENÇÃO – Procurador Judicial  
ELIZABETE FERRAGUT RODRIGUES- Escriturária

Suplentes:  
MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE MIQUELETO – Escriturária  
CORINA DA SILVA - Escriturária

Número 004/2019  
Data: 02.01.2019  
Assunto: EXONERAR a pedido, o Senhor MAURO JEAN DA SILVA NASCIMENTO, portador do RG nº 56.430.341-0, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Ouvidor Geral do Município, referência CC-4, em comissão, na presente data.

Número 005/2019  
Data: 02.01.2019  
Assunto: EXONERAR o Senhor ESTEVAM AUGUSTO DE MORAES, portador do RG nº 17.865.158-8, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Assessor Técnico de Divisão I, referência

CC-5, em comissão, na presente data.

Número 006/2019

Data: 02.01.2019

Assunto: EXONERAR a pedido, o Senhor YAGO PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 35.096.567-5, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Escriturário, nível IV, na presente data.

Número 007/2019

Data: 03.01.2019

Assunto: NOMEAR o Senhor ESTEVAM AUGUSTO DE MORAES, portador do RG nº 17.865.158-8, para ocupar e exercer o cargo de Chefe de Divisão, em comissão, referência CC-4, a partir da presente data.

Número 010/2019

Data: 04.01.2019

Assunto: EXONERAR a pedido, a Senhora FERNANDA MARTINS, portadora do RG nº 26.319.159-X, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), na presente data.

Número 011/2019

Data: 04.01.2019

Assunto: EXONERAR a pedido, a Senhora RIZA AMARAL LEMOS, portadora do RG nº 12.756.429, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), na presente data.

Número 012/2019

Data: 04.01.2019

Assunto: EXONERAR a pedido, a Senhora RACHEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 32.692.907-1, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Professora de Educação Especial, nível V (EM), na presente data.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

### DECRETO Nº 5.149 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre a Permissão de Uso do galpão da Secretaria Municipal de Esporte localizado na Estrada Miguel Bossi, nº 670, para confecções dos carros alegóricos e realização dos ensaios carnavalescos pelas escolas de sambas participantes dos desfiles de carnaval de 2019.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 98, XXVI, 150, I, “g” e 177, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 9.825/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

#### Decreta:

**Art. 1º** Fica permitido o **Uso do galpão da Secretaria Municipal de Esporte localizada na Estrada Miguel Bossi, nº 670**, de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins de **confecções dos carros alegóricos e realização dos ensaios carnavalescos pelas escolas de sambas participantes dos desfiles de carnaval de 2019**.

**Art. 2º** A Permissão de que cuida o artigo anterior será outorgada a **título precário e gratuito**, nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando no período de 12 de dezembro de 2018 a 15 de março de 2019, no horário das 14h00 as 22h00 horas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 21 de dezembro de 2018.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 21 de dezembro de 2018.

**RODRIGO RIBEIRO**

**Secretário de Administração**

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Vila Caldana, Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado **PERMITENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no Município de Louveira/SP, resolve permitir que as agremiações abaixo:

a) **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CHIUUAUA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.729.817/0001-06, com sede na Rua Carolina Denaday Victoreli, nº 205, Jardim Vera Cruz, Louveira/SP, CEP 13290-000, representada pelo presidente, **Sr. FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.249.113-7, SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 068.681.738-90, residente e domiciliado na Rua Carolina Denaday Victoreli, nº 205, Jardim Vera Cruz, Louveira/SP, CEP 13290-000;

b) **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TRADIÇÃO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.729.843/0001-26, com sede na Rua Bento Martins, nº 118, Vila Pasti, Louveira/SP, CEP 13290-000, representada pelo presidente, **Sr. LUIS FERNANDO MARTINS CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 23.018.798-5, SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 007.127.056-60, residente e domiciliado na Rua Bento Martins, nº 118, Vila Pasti, Louveira/SP, CEP 13290-000;

c) **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA VILA PASTI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.692.158/0001-72, com sede na Rua Jorge Bichara, nº 100, Vila Pasti, Louveira/SP, CEP 13290-000, representada pela presidente, **Sra. DENISE MARIA ASSIS DE REZENDE**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 204.536, SSP/MS, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 697.077.826-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Tarallo, nº 117, Terra Nobre, Louveira/SP, CEP 13290-000; e,

d) **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO PAULISTANA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 30.010.723/0001-32, com sede na Rua Recife, nº 124, Parque dos Estados, Louveira/SP, CEP 13290-000, representado pelo presidente, **Sr. HELDER PAULO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.666.778-4, SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 319.031.158-76, residente e domiciliada na Rua Recife, nº 124, Parque dos Estados, Louveira/SP, CEP 13290-000; doravante denominados **PERMISSIONÁRIOS**, a utilizarem a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE**, consoante permissão e condições a seguir estipuladas:

#### **I - DO OBJETO**

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização do **galpão da Secretaria Municipal de Esporte localizada na Estrada Miguel Bossi, nº 670**, para **confecções dos carros alegóricos e realização dos ensaios carnavalescos**, organizadas e de inteira responsabilidade das **PERMISSIONÁRIAS**, vigorando no período de 12 de dezembro de 2018 a 15 de março de 2019, no horário das 14h00 as 22h00.

#### **II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PERMISSIONÁRIAS**

As **PERMISSIONÁRIAS** se obrigam a utilizarem a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado qual seja: a **confecções dos carros alegóricos e realização dos ensaios carnavalescos**, organizado e de inteira responsabilidade das **PERMISSIONÁRIAS**, vigorando no período de 12 de dezembro de 2018 a 15 de março de 2019, no horário das 14h00 as 22h00.

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º Não será admitida, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pelas **PERMISSIONÁRIAS**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

§3º As **PERMISSIONÁRIAS** comprometem-se a atenderem todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, em especial a Lei do Silêncio, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º As **PERMISSIONÁRIAS** obrigam-se a manterem os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Ficam as **PERMISSIONÁRIAS**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigadas a observarem rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§6º São de responsabilidade exclusiva das **PERMISSIONÁRIAS**, além da segurança do local e dos participantes do evento, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela realização do Evento, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação no evento, bem como a obtenção de todos componentes de alvará junto ao corpo de bombeiro e vigilância sanitária.

§7º As **PERMISSIONÁRIAS** obrigam-se a compartilhar o mesmo local entre todas as agremiações, as datas de utilização do espaço serão definidas por sorteio, com igualdade de condições.

#### **III – A FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à **Secretaria Municipal de Cultura**, através da fiscalização deste Município.

#### **IV – BENFEITORIAS**

A presente Permissão não gera e não gerará qualquer vínculo empregatício entre as Partes, seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços.

§1º Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, as **PERMISSIONÁRIAS** submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da **PERMITENTE**, que poderá anuir ou não com a sua execução.

§2º. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, as **PERMISSIONÁRIAS** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

§3º. A **PERMITENTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **PERMITENTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para a **PERMISSIONÁRIA**.

#### **V – DA REVOGAÇÃO**

A presente Permissão de Uso terá validade exclusivamente para o dia 23 de novembro de 2018, e é outorgada em caráter **precário e gratuito**, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **PERMITENTE**, sem que caiba as **PERMISSIONÁRIAS** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

**Parágrafo único.** Deverá as **PERMISSIONÁRIAS** deixarem os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

#### **VI - DOS TRIBUTOS**

As **PERMISSIONÁRIAS** estão obrigadas ao cumprimento de todos os encargos trabalhistas, tributários e fiscais incidentes sobre o evento.

#### **VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira.

**VIII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito do Município de Louveira

**GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CHIUAUA**

**GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TRADIÇÃO**

**GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA VILA PASTI**

**GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO PAULISTANA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
R.G. \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 5.150 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Altera o inciso III do artigo 4º do Decreto Municipal nº. 4966 de 30 de outubro de 2017, e dá outras providências.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a exoneração do Sr. Roberto Silveira Júnior;

**Decreta:**

**Art. 1º** O inciso III do artigo 4º do Decreto Municipal nº. 4966 de 30 de outubro de 2017 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, nomeia seus membros e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Artigo 4º.....*

**III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO**  
Secretaria Municipal de Água e Esgoto – SAE

**Membros:**

Titular: Francisco Adolfo de Arruda Fanchini  
Suplente: Vanessa Fernanda Lourençon”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 21 de dezembro de 2018.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 21 de dezembro de 2018.

**RODRIGO RIBEIRO**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 5.151 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a restituição de despesas com remuneração e encargos sociais dos servidores públicos municipais cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª região, e dá outras providências.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

**Decreta:**

**Art. 1º:** O Município de Louveira, autorizado a ser restituído quanto às despesas com a remuneração e encargos sociais dos servidores públicos Municipais cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme cláusula 3º do Termo de Convênio firmado entre o Município de Louveira e o TRT 15ª Região e, Resolução nº. CJST nº. 219/2018 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 21 de dezembro de 2018.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 21 de dezembro de 2018.

**RODRIGO RIBEIRO**  
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE FINANÇAS - REGULAMENTO**

**REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – FPML**

REGULAMENTO ELEITORALDA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO FPML

**Art. 1º** Os Conselhos Deliberativo e Fiscal do FPML, nos termos dos artigos 44, 45 e 46 da Lei Municipal nº 2605/18 são compostos da seguinte forma:

- a) Conselho Deliberativo do FPML  
I) três representantes eleitos pelos servidores ativos ou inativos;  
II) um representante indicado pelo Poder Legislativo;  
III) dois representantes indicados pelo Poder Executivo.

- b) Conselho Fiscal do FPML  
I) dois representantes eleitos pelos servidores ativos ou inativos;  
II) dois representantes, um indicado pelo Poder Executivo e outro indicado pelo Poder Legislativo.

**Art. 2º** Os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal serão nomeados pelo prefeito, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Parágrafo único Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.

**DA HABILITAÇÃO - SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS**

**Art. 3º** Somente poderão ser candidatos às funções de conselheiro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, os servidores contribuintes do FPML, efetivos e aprovados em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e das Autarquias Municipais e os servidores municipais inativos – aposentados e pensionistas beneficiários do FPML.

§ 1º Não poderão participar das eleições como candidatos às funções de conselheiro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, os servidores públicos municipais efetivos e contribuintes do FPML que estejam em Estágio Probatório e os servidores municipais ocupantes de cargos exclusivamente em comissão.

§ 2º Os candidatos deverão inscrever-se para concorrer a uma vaga de um dos Conselhos, sendo vedada a acumulação das funções.

§ 3º Os candidatos à função de conselheiro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão contar com idade mínima de 18 (dezoito) anos, não possuir alienação mental, ou outro distúrbio psíquico que os atrapalhe na sua função de conselheiro e, preferencialmente, possuir nível universitário em áreas relacionadas às atribuições de conselheiro.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** Os servidores públicos efetivos, estáveis e contribuintes do FPML, bem como os aposentados e pensionistas do FPML, que quiserem concorrer às vagas de conselheiro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, deverão comparecer ao local e nas datas e horários estabelecidos no Edital de Convocação da Assembléia Geral para Eleição dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do FPML, à ser divulgada e publicada dentro dos prazos legais, para a inscrição de sua candidatura.

§ 1º Os requerimentos de inscrição serão preenchidos pelo próprio candidato em letra legível e deverão vir acompanhados de cópias do CPF e da Cédula de Identidade e/ou crachá funcional.

§ 2º Não serão aceitos os requerimentos que não contenham os dados constantes do formulário ou não observem o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Nenhuma inscrição será aceita fora do período e horário estabelecido neste regulamento.

§ 4º Ao final do prazo de inscrições, será divulgada e afixada a relação oficial dos candidatos inscritos, contendo a relação do nome, cargo, número da matrícula e a especificação do Conselho e da vaga que o candidato irá concorrer.

§ 5º É de responsabilidade do candidato inscrito proceder à verificação da inscrição de sua candidatura conforme disposto no parágrafo anterior.

§ 6º Para a definição da ordem dos nomes dos candidatos para as cédulas será observada a ordem das inscrições.

§ 7º São causas de cancelamento da inscrição:

- a) A pluralidade de inscrição;  
b) A perda de prazo;  
c) O descumprimento deste regulamento.

**DA VOTAÇÃO E DO ATO DE VOTAR**

**Art. 5º** Poderão votar nas eleições para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do FPML, todos os servidores efetivos do Município, inclusive em estágio probatório, da Prefeitura, Câmara Municipal e das Autarquias Municipais, que sejam contribuintes do FPML e os aposentados e pensionistas beneficiários do FPML.

§ 1º Cada eleitor deverá votar em até 04 (quatro) candidatos, sendo 01 (um) representante dos servidores inativos e até 03 (três) representantes dos servidores ativos.

§ 2º O exercício do voto far-se-á através de Cédula padronizada, com o nome e número dos candidatos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

§ 3º A votação dar-se-á de forma secreta, com votos depositados em urnas lacradas, no local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação da Assembléia Geral para Eleição dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do FPML.

§ 4º Serão considerados nulos os votos:

- I - Dados a candidatos inelegíveis;
- II - Rasurados.

#### DA APURAÇÃO

Art. 6º A apuração dos votos ocorrerá logo após finalizado o prazo para votação e a proclamação oficial do resultado dos conselheiros eleitos será divulgada e publicada na Imprensa Oficial do Município em até 07 (sete) dias úteis.

#### DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 7º A nomeação dos membros eleitos e indicados para o Conselho Deliberativo e Fiscal, se dará através de Portaria Municipal e ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do resultado oficial da eleição.

§ 1º A posse se dará no momento da publicação da Portaria de nomeação dos conselheiros.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As atribuições e competências dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do FPML são determinadas nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 2605/18.

Art. 9º Para o perfeito andamento do processo eleitoral, poderá, o Gestor do FPML, com aquiescência do Prefeito Municipal, requisitar material, equipamentos, veículos e pessoal, junto aos órgãos da Prefeitura, estabelecido o dever de colaboração dos respectivos Secretários e Presidentes dos diversos entes públicos da Administração Indireta e Câmara Municipal.

Art. 10 O processo eleitoral consumir-se-á com a posse dos eleitos.

Art. 11 O presente regulamento, aprovado e assinado pelos membros do Conselho Deliberativo do FPML, entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Louveira/SP, 14 de Dezembro de 2018.

RITA CELESTE DIAS CHAMANI

RODRIGO RIBEIRO

Presidente do Conselho Deliberativo

Membro

DORACI CHICALHONI

MARIA DO CARMO DOS SANTOS OLIVEIRA

Membro

Membro

EDUARDO SEIJI DA SILVA TAKATU

CAMILA ALVES COTRIM XAVIER DA SILVA

Membro

Membro



Prefeitura Municipal de Louveira  
Secretaria Municipal de Educação

#### Edital nº. 001/2019 – SME

**MONICA MARIA BRUNELLO RODRIGUES**, Secretária de Educação em exercício do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 15 a 19 da Lei nº 1.442/2000 (Estatuto do Magistério Público de Louveira) **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, que estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 a 18 de janeiro de 2019, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, as inscrições para a **REMOÇÃO DE ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO** para o ano letivo de 2019 (ficha anexa para preenchimento), com a observância dos critérios do presente Edital.

#### Das disposições preliminares

I- Somente poderão efetuar a inscrição, os Diretores de Escola, efetivos e da Rede Municipal de Ensino.

**Artigo 1º** - A classificação dar-se-á mediante a apuração dos seguintes itens:

- I- Tempo de Magistério nas Unidades Municipais de Ensino de Louveira, considerada a data limite até 30/11/2018 – 0,0027 (vinte e sete milésimos) de ponto por dia, sem limite de pontos;
- II- Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – 1,00 (hum) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;
- III- Outros cursos de Licenciatura Plena na área da Educação – 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto, até o máximo de 1,00 (hum) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;



- IV- Doutorado na área da Educação – 3,00 (três) pontos;
- V- Mestrado na área da Educação – 2,00 (dois) pontos;
- VI- Especialização com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, contendo a nota de aproveitamento e frequência – 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;
- VII- Aperfeiçoamento com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas, contendo nota de aproveitamento e frequência – 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;
- VIII- Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas – 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;
- IX- Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas – 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;
- X- Curso de capacitação continuada com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas – 0,20 (vinte centésimos) de ponto por curso, até o máximo de 1,00 (hum) ponto;
- XI- Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 (trinta) horas – 0,20 (vinte centésimos) de ponto por curso, até o máximo de 1 (hum) ponto;
- XII- Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, sem prescrição do tempo de aquisição, com duração mínima de 30 (trinta) horas – 0,20 (vinte centésimos) de ponto por curso;
- XIII- Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, sem prescrição do tempo de aquisição – 0,20 (vinte centésimos) de ponto por cada 20 (vinte) horas de curso devidamente comprovadas, podendo ser acumulados.



**Artigo 2º** - Para a avaliação da documentação elencada no artigo 1º deste Edital, se fazem necessários alguns requisitos:

- I- Os diplomas ou certificados de doutorado ou mestrado só serão avaliados, se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo CFE (Conselho Federal de Educação);
- II- Quando os cursos tiverem sido realizados no exterior, os diplomas ou certificados, deverão ser revalidados por universidades oficiais do país que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

**Parágrafo 1º** - Na juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

**Parágrafo 2º** - Somente serão avaliados 01 (hum) diploma e/ou certificado de especialização e 01 (hum) diploma e/ou certificado de aperfeiçoamento por ano, desde que, os referidos documentos tenham sido realizados na seguinte conformidade:

- I- Quando realizados por universidades oficiais mantidas pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais;
- II- Por estabelecimentos municipais isolados de ensino superior, desde que, autorizados pelo CEE (Conselho Estadual de Educação);
- III- Por entidades particulares, desde que, estejam devidamente reconhecidos pelo MEC e/ou homologados pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - Os critérios de desempate deverão seguir a respectiva ordem:

- I- Em observação ao Parágrafo Único do Artigo 17, da Lei nº 1.442/2000 (Estatuto do Magistério Público Municipal), beneficiar-se-á o integrante do quadro que tiver maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;



- II- Pelo maior número de pontos obtidos, no inciso XIII, do Artigo 1º;
- III- Número de filhos menores de 18 (dezoito) anos – encargos de família.

**Artigo 4º** - Serão aceitas inscrições mediante Procuração, com poderes específicos para esse fim.

**Artigo 5º** - Todo o rol de documentação deverá ser entregue no ato de inscrição. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

**Artigo 6º** - A classificação será afixada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de janeiro de 2019, às 10h00 (dez horas).

**Artigo 7º** - Caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da data da publicação da classificação.

**Artigo 8º** - A Sessão de Atribuição de Escola será realizada no dia 28 de janeiro de 2019, às 08h00 (oito horas), para todos os inscritos, na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 9º** - O presente Edital, será publicado na imprensa local e afixado no saguão da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 10º** - O presente Edital, torna-se público, para que não seja alegado desconhecimento das condições e informações nele contidas.

**LOUVEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2019.**

**MONICA M. BRUNELLO RODRIGUES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**

**Prefeitura Louveira**  
**Secretaria de Administração**

DECRETO Nº 005146, DE 19 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso V do Artigo 4º da Lei Municipal 02567, de 20 de dezembro de 2017,

**Decreta:**

**Art 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

**Art 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

**Art 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de dezembro de 2018

Nicolau Finamore Júnior  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de dezembro de 2018.

Rodrigo Ribeiro  
Secretário de Administração

**Tabela I**  
**Suplementações**

<b>Ficha: 00772</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010912	DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	364	Ensino Superior
<b>Programa:</b>	49	BOLSAS DE ESTUDO
<b>Proj. Atividade:</b>	2113	BOLSAS DE ESTUDOS A UNIVERSITARIOS
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	48	Outros auxílios financeiros a pessoa física
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 75.000,00	
<b>Total Suplementações :</b>		
<b>RS 75.000,00</b>		

**Tabela II**  
**Anulações**

<b>Ficha: 00767</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010912	DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	363	Ensino Profissional
<b>Programa:</b>	49	BOLSAS DE ESTUDO
<b>Proj. Atividade:</b>	2112	BOLSAS DE ESTUDOS DE CURSOS TECNICOS
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	48	Outros auxílios financeiros a pessoa física
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 75.000,00	
<b>Total Anulações :</b>		
<b>RS 75.000,00</b>		



**Prefeitura Louveira**  
**Secretaria de Administração**

DECRETO Nº 005147, DE 19 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do § 2.º inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal 02567, de 20 de dezembro de 2017,

**Decreta:**

**Art 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.463.800,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

**Art 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

**Art 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de dezembro de 2018

Nicolau Finamore Júnior  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de dezembro de 2018.

Rodrigo Ribeiro  
Secretário de Administração

**Tabela I**  
**Suplementações**

<b>Ficha: 00001</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	2	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
<b>Proj. Atividade:</b>	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 58.000,00

<b>Ficha: 00002</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	2	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
<b>Proj. Atividade:</b>	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 1.000,00

<b>Ficha: 00002</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	2	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
<b>Proj. Atividade:</b>	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 1.000,00

Tabela I  
Suplementações

<b>Ficha: 00002</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	2	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Proj. Atividade:	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 17.000,00	

<b>Ficha: 00003</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	2	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Proj. Atividade:	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 2.000,00	

<b>Ficha: 00003</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	2	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Proj. Atividade:	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00	

Tabela I  
Suplementações

<b>Ficha: 00005</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	2	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Proj. Atividade:	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 4.000,00	

<b>Ficha: 00058</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010115	JUNTA MILITAR.
Função:	3	Essencial à Justiça
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	18	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR
Proj. Atividade:	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 2.000,00	

<b>Ficha: 00076</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
Proj. Atividade:	2002	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 68.000,00	

Tabela I  
Suplementações

<b>Ficha: 00077</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
<b>SubUnidade:</b>	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
<b>Proj. Atividade:</b>	2002	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 1.200,00	

<b>Ficha: 00077</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
<b>SubUnidade:</b>	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
<b>Proj. Atividade:</b>	2002	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00	

<b>Ficha: 00079</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
<b>SubUnidade:</b>	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
<b>Proj. Atividade:</b>	2002	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 6.000,00	

Tabela I  
Suplementações

<b>Ficha: 00165</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
<b>Proj. Atividade:</b>	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 40.000,00	

<b>Ficha: 00168</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
<b>Proj. Atividade:</b>	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 7.000,00	

<b>Ficha: 00197</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	57	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
<b>Proj. Atividade:</b>	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	

**Tabela I**  
**Suplementações**

<b>Ficha: 00211</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	58	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
<b>Proj. Atividade:</b>	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 6.000,00	

<b>Ficha: 00227</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	78	GESTAO DO SUAS
<b>Proj. Atividade:</b>	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	

<b>Ficha: 00228</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	78	GESTAO DO SUAS
<b>Proj. Atividade:</b>	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 6.000,00	

**Tabela I**  
**Suplementações**

<b>Ficha: 00275</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
<b>SubUnidade:</b>	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	61	Ação Judiciária
<b>Programa:</b>	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
<b>Proj. Atividade:</b>	2004	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 87.000,00	

<b>Ficha: 00340</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
<b>SubUnidade:</b>	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
<b>Função:</b>	15	Urbanismo
<b>SubFunção:</b>	451	Infra-Estrutura Urbana
<b>Programa:</b>	13	PLANEJAMENTO URBANO
<b>Proj. Atividade:</b>	2005	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	

<b>Ficha: 00485</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>SubUnidade:</b>	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>SubFunção:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
<b>Proj. Atividade:</b>	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>	31000	Saúde - Geral
<b>Valor:</b>	R\$ 105.000,00	

Tabela I  
Suplementações

<b>Ficha: 00520</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>SubUnidade:</b>	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>SubFunção:</b>	303	Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Programa:</b>	32	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
<b>Proj. Atividade:</b>	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>	31000	Saúde - Geral
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00	

<b>Ficha: 00562</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>	26100	Educação - Fundeb - Magistério
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00	

<b>Ficha: 00565</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	

Tabela I  
Suplementações

<b>Ficha: 00569</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 270.000,00	

<b>Ficha: 00578</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>	21000	Ensino Infantil
<b>Valor:</b>	R\$ 21.000,00	

<b>Ficha: 00578</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>	21000	Ensino Infantil
<b>Valor:</b>	R\$ 17.000,00	

Tabela I  
Suplementações

<b>Ficha: 00579</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>	26100	Educação - Fundeb - Magistério
<b>Valor:</b>	RS 22.000,00	

<b>Ficha: 00579</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>	26100	Educação - Fundeb - Magistério
<b>Valor:</b>	RS 137.000,00	

<b>Ficha: 00579</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>	26100	Educação - Fundeb - Magistério
<b>Valor:</b>	RS 337.000,00	

Tabela I  
Suplementações

<b>Ficha: 00579</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>	26100	Educação - Fundeb - Magistério
<b>Valor:</b>	RS 35.000,00	

<b>Ficha: 00581</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	RS 41.000,00	

<b>Ficha: 00584</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	ÓBRIGACIONES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>	26100	Educação - Fundeb - Magistério
<b>Valor:</b>	RS 99.000,00	

Tabela I  
Suplementações

<b>Ficha: 00599</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010907	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	40	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 133.000,00	

<b>Ficha: 00600</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010907	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	40	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.250,00	

<b>Ficha: 00602</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010907	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	40	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	

Tabela I  
Suplementações

<b>Ficha: 00602</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010907	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	40	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 850,00	

<b>Ficha: 00614</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	40	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 300.000,00	

<b>Ficha: 00683</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 53.000,00	

Tabela I  
Suplementações

<b>Ficha: 00684</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
Valor:		R\$ 4.000,00

<b>Ficha: 00684</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
Valor:		R\$ 75.000,00

<b>Ficha: 00717</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	ÓBRIGACÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
Valor:		R\$ 1.000,00

Tabela I  
Suplementações

<b>Ficha: 00717</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	ÓBRIGACÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
Valor:		R\$ 33.000,00

<b>Ficha: 00732</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010911	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
Valor:		R\$ 5.000,00

<b>Ficha: 00732</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010911	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
Valor:		R\$ 11.000,00



Tabela I  
Suplementações

<b>Ficha: 00737</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010911	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	49	AUXÍLIO TRANSPORTE
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	

<b>Ficha: 00786</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 11.000,00	

<b>Ficha: 00844</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policimento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 312.000,00	

Tabela I  
Suplementações

<b>Ficha: 00845</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policimento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 2.000,00	

<b>Ficha: 00846</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policimento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	

<b>Ficha: 00849</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policimento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	49	AUXÍLIO TRANSPORTE
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 7.000,00	

Tabela I  
Suplementações

<b>Ficha: 00885</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
<b>SubUnidade:</b>	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>SubFunção:</b>	392	Difusão Cultural
<b>Programa:</b>	61	PROGRAMAS CULTURAIS
<b>Proj. Atividade:</b>	2013	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 7.000,00	

<b>Ficha: 00936</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
<b>SubUnidade:</b>	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
<b>Função:</b>	17	Saneamento
<b>SubFunção:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>Programa:</b>	76	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
<b>Proj. Atividade:</b>	2014	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	

<b>Ficha: 00937</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
<b>SubUnidade:</b>	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
<b>Função:</b>	17	Saneamento
<b>SubFunção:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>Programa:</b>	76	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
<b>Proj. Atividade:</b>	2014	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 12.000,00	

Tabela I  
Suplementações

<b>Ficha: 00939</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
<b>SubUnidade:</b>	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
<b>Função:</b>	17	Saneamento
<b>SubFunção:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>Programa:</b>	76	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
<b>Proj. Atividade:</b>	2014	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00	

<b>Ficha: 00939</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
<b>SubUnidade:</b>	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
<b>Função:</b>	17	Saneamento
<b>SubFunção:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>Programa:</b>	76	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
<b>Proj. Atividade:</b>	2014	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 15.000,00	

<b>Ficha: 00941</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
<b>SubUnidade:</b>	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
<b>Função:</b>	17	Saneamento
<b>SubFunção:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>Programa:</b>	76	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
<b>Proj. Atividade:</b>	2014	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	49	AUXÍLIO TRANSPORTE
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 8.000,00	

**Tabela I**  
Suplementações

<b>Ficha: 00958</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	3	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj. Atividade:	2015	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 3.000,00	

<b>Ficha: 01000</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	75	GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2274	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	ÓBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 500,00	

Total Suplementações : **R\$ 2.463.800,00**

**Tabela II**  
Anulações

<b>Ficha: 00003</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	2	SUPERVISA O E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Proj. Atividade:	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00	

<b>Ficha: 00004</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	2	SUPERVISA O E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Proj. Atividade:	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 2.000,00	

<b>Ficha: 00006</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	2	SUPERVISA O E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Proj. Atividade:	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00	

**Tabela II**  
**Anulações**

<b>Ficha: 00006</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	2	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
<b>Proj. Atividade:</b>	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 23.000,00	

<b>Ficha: 00009</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	2	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
<b>Proj. Atividade:</b>	2016	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 15.000,00	

<b>Ficha: 00011</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	2	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
<b>Proj. Atividade:</b>	2016	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	

**Tabela II**  
**Anulações**

<b>Ficha: 00011</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	2	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
<b>Proj. Atividade:</b>	2016	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 4.000,00	

<b>Ficha: 00014</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	2	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
<b>Proj. Atividade:</b>	2016	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 17.000,00	

<b>Ficha: 00063</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010115	JUNTA MILITAR
<b>Função:</b>	3	Essencial à Justiça
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	18	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR
<b>Proj. Atividade:</b>	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 2.000,00	

Tabela II

## Anulações

<b>Ficha: 00078</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
Proj. Atividade:	2002	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 1.200,00	

<b>Ficha: 00078</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
Proj. Atividade:	2002	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00	

<b>Ficha: 00082</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
Proj. Atividade:	2017	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 38.000,00	

Tabela II

## Anulações

<b>Ficha: 00084</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
Proj. Atividade:	2017	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 6.000,00	

<b>Ficha: 00089</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
Proj. Atividade:	2017	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	30	Material de consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	

<b>Ficha: 00091</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
Proj. Atividade:	2017	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00166</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
<b>Proj. Atividade:</b>	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00	

<b>Ficha: 00173</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
<b>Proj. Atividade:</b>	2250	MANUTENCAO DO PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMEN
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 7.000,00	

<b>Ficha: 00173</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
<b>Proj. Atividade:</b>	2250	MANUTENCAO DO PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMEN
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 40.000,00	

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00198</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	57	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
<b>Proj. Atividade:</b>	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	

<b>Ficha: 00219</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	58	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
<b>Proj. Atividade:</b>	2154	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ES
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 6.000,00	

<b>Ficha: 00229</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	78	GESTAO DO SUAS
<b>Proj. Atividade:</b>	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 6.000,00	

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00229</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>SubUnidade:</b>	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Função:</b>	8	Assistência Social
<b>SubFunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	78	GESTAO DO SUAS
<b>Proj. Atividade:</b>	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	

<b>Ficha: 00277</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
<b>SubUnidade:</b>	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	61	Ação Judiciária
<b>Programa:</b>	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
<b>Proj. Atividade:</b>	2004	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	

<b>Ficha: 00279</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
<b>SubUnidade:</b>	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	61	Ação Judiciária
<b>Programa:</b>	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
<b>Proj. Atividade:</b>	2004	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 48.000,00	

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00280</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
<b>SubUnidade:</b>	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	61	Ação Judiciária
<b>Programa:</b>	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
<b>Proj. Atividade:</b>	2004	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	49	AUXÍLIO TRANSPORTE
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 4.000,00	

<b>Ficha: 00283</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
<b>SubUnidade:</b>	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	61	Ação Judiciária
<b>Programa:</b>	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
<b>Proj. Atividade:</b>	2019	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 18.000,00	

<b>Ficha: 00287</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
<b>SubUnidade:</b>	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	61	Ação Judiciária
<b>Programa:</b>	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
<b>Proj. Atividade:</b>	2019	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00288</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2053	ADIANTAMENTOS
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 7.000,00

<b>Ficha: 00343</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	2020	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 5.000,00

<b>Ficha: 00450</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	ÓBRIGACÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>	31000	Saúde - Geral
<b>Valor:</b>		R\$ 12.000,00

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00450</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	ÓBRIGACÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>	31000	Saúde - Geral
<b>Valor:</b>		R\$ 12.000,00

<b>Ficha: 00481</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>	31000	Saúde - Geral
<b>Valor:</b>		R\$ 105.000,00

<b>Ficha: 00516</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	32	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>	31000	Saúde - Geral
<b>Valor:</b>		R\$ 1.000,00



Tabela II

## Anulações

<b>Ficha: 00561</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>	22000	Ensino Fundamental
<b>Valor:</b>	R\$ 137.000,00	

<b>Ficha: 00562</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>	26100	Educação - Fundeb - Magistério
<b>Valor:</b>	R\$ 23.000,00	

<b>Ficha: 00567</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 21.000,00	

Tabela II

## Anulações

<b>Ficha: 00567</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	

<b>Ficha: 00570</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	

<b>Ficha: 00571</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	49	AUXÍLIO TRANSPORTE
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 17.000,00	

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00578</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>	21000	Ensino Infantil
<b>Valor:</b>	R\$ 17.000,00	

<b>Ficha: 00586</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	49	AUXÍLIO TRANSPORTE
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 12.000,00	

<b>Ficha: 00601</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010907	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	40	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 4.000,00	

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00603</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010907	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	40	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.250,00	

<b>Ficha: 00618</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	40	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 132.000,00	

<b>Ficha: 00627</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	40	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Proj. Atividade:</b>	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 300.000,00	

Tabela II

## Anulações

<b>Ficha: 00654</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	366	Educação de Jovens e Adultos
<b>Programa:</b>	43	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 41.000,00	

<b>Ficha: 00654</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	366	Educação de Jovens e Adultos
<b>Programa:</b>	43	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 60.000,00	

<b>Ficha: 00655</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	366	Educação de Jovens e Adultos
<b>Programa:</b>	43	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 30.000,00	

Tabela II

## Anulações

<b>Ficha: 00657</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	366	Educação de Jovens e Adultos
<b>Programa:</b>	43	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 850,00	

<b>Ficha: 00657</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	366	Educação de Jovens e Adultos
<b>Programa:</b>	43	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 38.000,00	

<b>Ficha: 00658</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	366	Educação de Jovens e Adultos
<b>Programa:</b>	43	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	ÓBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00658</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa:	43	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	ÓBRIGACÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 1.000,00	

<b>Ficha: 00659</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa:	43	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	

<b>Ficha: 00680</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 250.000,00	

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00680</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 4.000,00	

<b>Ficha: 00681</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 17.000,00	

<b>Ficha: 00682</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 58.000,00	

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00716</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 33.000,00	

<b>Ficha: 00733</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010911	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	306	Alimentação e Nutrição
<b>Programa:</b>	48	MERENDA ESCOLAR
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	

<b>Ficha: 00734</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010911	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	306	Alimentação e Nutrição
<b>Programa:</b>	48	MERENDA ESCOLAR
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00734</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010911	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	306	Alimentação e Nutrição
<b>Programa:</b>	48	MERENDA ESCOLAR
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 11.000,00	

<b>Ficha: 00735</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010911	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	306	Alimentação e Nutrição
<b>Programa:</b>	48	MERENDA ESCOLAR
<b>Proj. Atividade:</b>	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 33.000,00	

<b>Ficha: 00782</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<b>Proj. Atividade:</b>	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 83.000,00	

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00783</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<b>Proj. Atividade:</b>	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 1.000,00

<b>Ficha: 00783</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<b>Proj. Atividade:</b>	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 99.000,00

<b>Ficha: 00783</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<b>Proj. Atividade:</b>	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 1.000,00

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00783</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<b>Proj. Atividade:</b>	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 53.000,00

<b>Ficha: 00784</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
<b>Função:</b>	4	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<b>Proj. Atividade:</b>	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 11.000,00

<b>Ficha: 00846</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
<b>SubUnidade:</b>	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
<b>Função:</b>	6	Segurança Pública
<b>SubFunção:</b>	181	Policimento
<b>Programa:</b>	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
<b>Proj. Atividade:</b>	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 244.000,00

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00846</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
<b>SubUnidade:</b>	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
<b>Função:</b>	6	Segurança Pública
<b>SubFunção:</b>	181	Policimento
<b>Programa:</b>	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
<b>Proj. Atividade:</b>	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 7.000,00	

<b>Ficha: 00846</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
<b>SubUnidade:</b>	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
<b>Função:</b>	6	Segurança Pública
<b>SubFunção:</b>	181	Policimento
<b>Programa:</b>	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
<b>Proj. Atividade:</b>	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 2.000,00	

<b>Ficha: 00847</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
<b>SubUnidade:</b>	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
<b>Função:</b>	6	Segurança Pública
<b>SubFunção:</b>	181	Policimento
<b>Programa:</b>	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
<b>Proj. Atividade:</b>	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 63.000,00	

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00847</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
<b>SubUnidade:</b>	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
<b>Função:</b>	6	Segurança Pública
<b>SubFunção:</b>	181	Policimento
<b>Programa:</b>	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
<b>Proj. Atividade:</b>	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 68.000,00	

<b>Ficha: 00847</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
<b>SubUnidade:</b>	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
<b>Função:</b>	6	Segurança Pública
<b>SubFunção:</b>	181	Policimento
<b>Programa:</b>	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
<b>Proj. Atividade:</b>	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 7.000,00	

<b>Ficha: 00848</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
<b>SubUnidade:</b>	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
<b>Função:</b>	6	Segurança Pública
<b>SubFunção:</b>	181	Policimento
<b>Programa:</b>	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
<b>Proj. Atividade:</b>	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00887</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2013	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 18.000,00

<b>Ficha: 00938</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2014	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 12.000,00

<b>Ficha: 00938</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2014	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 10.000,00

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00940</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2014	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 15.000,00

<b>Ficha: 00940</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2014	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 8.000,00

<b>Ficha: 00959</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	3	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj. Atividade:	2015	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>		R\$ 3.000,00



Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00999</b>		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	75	GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2274	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 500,00
Total Anulações :		<b>R\$ 2.463.800,00</b>

**Prefeitura Louveira**  
**Secretaria de Administração**

DECRETO Nº 005148, DE 21 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a modificação de fontes de recursos

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do § 4.º do Artigo 4º da Lei Municipal 02567, de 20 de dezembro de 2017,

**Decreta:**

**Art 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.083.217,00 (quatro milhões, oitenta e três mil, duzentos e dezessete reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

**Art 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 21 de dezembro de 2018

Nicolau Finamore Júnior  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 21 de dezembro de 2018.

Rodrigo Ribeiro  
Secretário de Administração

**Tabela I**  
**Suplementações**

<b>Ficha: 00561</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>	22000	Ensino Fundamental
<b>Valor:</b>	R\$ 1.995.241,00	

<b>Ficha: 00568</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	ÓBRIGACÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 293.454,00	

<b>Ficha: 00578</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>	21000	Ensino Infantil
<b>Valor:</b>	R\$ 1.561.944,00	

**Tabela I**  
**Suplementações**

<b>Ficha: 00583</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	ÓBRIGACÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	01	Tesouro
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 232.578,00	

Total Suplementações : **R\$ 4.083.217,00**

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00562</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>	26100	Educação - Fundeb - Magistério
<b>Valor:</b>	R\$ 1.995.241,00	

<b>Ficha: 00569</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 293.454,00	

<b>Ficha: 00579</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>	26100	Educação - Fundeb - Magistério
<b>Valor:</b>	R\$ 1.561.944,00	

Tabela II  
Anulações

<b>Ficha: 00584</b>		
<b>Órgão:</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
<b>Unidade:</b>	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>SubUnidade:</b>	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>SubFunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
<b>Proj. Atividade:</b>	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
<b>Modalidade:</b>	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
<b>Elemento:</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
<b>Fonte de Recurso:</b>	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Fonte de Aplicação:</b>	26100	Educação - Fundeb - Magistério
<b>Valor:</b>	R\$ 232.578,00	

Total Anulações : R\$ 4.083.217,00



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

## Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP  
www.cameralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

### Informativo Municipal

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

FIXA DATA PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, BEM COMO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DESTA LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

**LAÉCIO NÉRIS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a regularidade do intervalo de pagamentos dos vencimentos dos servidores e subsídios dos agentes políticos do Legislativo;

**CONSIDERANDO** que com a fixação de data para pagamento dos vencimentos e subsídios deste Legislativo, os servidores poderão ter maior tranquilidade e estabilidade na programação de seu orçamento;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam fixadas as datas, abaixo discriminadas, para pagamento dos vencimentos e subsídios deste Legislativo no ano de 2019:

<b>Janeiro</b>	<b>dia 30</b> (quarta-feira)
<b>Fevereiro</b>	<b>dia 28</b> (quinta-feira)
<b>Março</b>	<b>dia 29</b> (sexta-feira)
<b>Abril</b>	<b>dia 29</b> (segunda-feira)
<b>Mai</b>	<b>dia 30</b> (quinta-feira)
<b>Junho</b>	<b>dia 28</b> (sexta-feira)
<b>Julho</b>	<b>dia 30</b> (terça-feira)
<b>Agosto</b>	<b>dia 30</b> (sexta-feira)
<b>Setembro</b> .....	<b>dia 30</b>
(segunda-feira)	
<b>Outubro</b> .....	<b>dia 29</b>
(terça-feira)	
<b>Novembro</b> .....	<b>dia 29</b>
(sexta-feira)	
<b>Dezembro</b> .....	<b>dia 20</b>
(sexta-feira)	

**Parágrafo único.** A gratificação natalina (13º salário) será pago no dia 10 de dezembro (terça-feira).

**Art. 2º** Os depósitos para pagamento dos servidores e agentes políticos deverão ser realizados de maneira que nas datas, estipuladas no artigo anterior, os créditos estejam disponíveis para movimentação.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 9 de janeiro de 2019.

**LAÉCIO NÉRIS DE ALMEIDA**  
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

**THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI**  
Diretor Geral

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

PRORROGA, POR MAIS DOIS ANOS, O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA O CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO DE TRANSPORTE, A CONTAR DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

**LAÉCIO NÉRIS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, incisos II e XI, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do município, no art. 120, inciso III, determina que o prazo de validade do concurso público, no município de Louveira, será de até 2 anos, prorrogável uma vez por igual período;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de Oficial Legislativo de Transporte, foi homologado em 23.01.2017, com previsão de validade do concurso de 2 (dois) anos, contados da sua homologação, podendo referido concurso ser prorrogado por igual período, nos termos do Ato da Presidência nº 10/2016;

**CONSIDERANDO** que compete ao chefe do Poder Legislativo de Louveira fixar e/ou prorrogar o prazo do concurso público de sua competência;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público nº 01/2016, da Câmara Municipal de Louveira, para o cargo de Oficial Legislativo de Transporte, contados a partir de 23 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 9 de janeiro de 2019.

**LAÉCIO NÉRIS DE ALMEIDA**  
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

**THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI**  
Diretor Geral

#### CALENDRÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS 2019 terça-feira - 18h30

1ª – 05 - fevereiro  
2ª – 19 - fevereiro  
3ª – 07 - março (excepcionalmente- quinta-feira)  
4ª – 19 - março  
5ª – 02 - abril  
6ª – 16 - abril  
7ª – 30 - abril  
8ª – 14 - maio  
9ª – 28 - maio  
10ª – 11 - junho  
11ª – 25 - junho  
**Recesso 1º - 31 de julho**  
12ª – 06 - agosto  
13ª – 20 - agosto  
14ª – 03 - setembro  
15ª – 17 - setembro  
16ª – 01 - outubro  
17ª – 15 - outubro  
18ª – 29 - outubro  
19ª – 12 - novembro  
20ª – 26 - novembro

21ª – 10 – dezembro

#### PORTARIAS

**Número:** 1/2019  
**Data:** 02/01/2019

**Assunto:** NOMEIA A SERVIDORA MONIQUE FERNANDES BAYER NASCIMENTO, PARA, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ O INÍCIO DE EXERCÍCIO DO DIRETOR GERAL, ASSINAR OS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

**Número:** 2/2019  
**Data:** 07/01/2019

**Assunto:** EXONERA A SERVIDORA TAMIRIS CRISTINA PEREIRA DO CARGO DE ACESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, SÍMBOLO CC-4, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

**Número:** 3/2019  
**Data:** 07/01/2019

**Assunto:** NOMEIA TAMIRIS CRISTINA PEREIRA PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE ASSUNTOS INTERNOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-2, A PARTIR DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

**Número:** 4/2019  
**Data:** 07/01/2019

**Assunto:** NOMEIA THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE DIRETOR GERAL, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 07 DE JANEIRO DE 2018.

**Número:** 5/2019  
**Data:** 07/01/2019

**Assunto:** NOMEIA GISELE APARECIDA FLORIANO PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE TV CÂMARA, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-2, A PARTIR DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

**Número:** 6/2019  
**Data:** 07/01/2019

**Assunto:** NOMEIA JULIANO SOARES DE OLIVEIRA PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-2, A PARTIR DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

**Número:** 7/2019  
**Data:** 08/01/2019

**Assunto:** DESIGNA OS SERVIDORES PÚBLICOS THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI E JULIANO SOARES DE OLIVEIRA PARA ASSINAR COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS E DOS ATIVOS FINANCEIROS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, NO EXERCÍCIO DE 2019.

**Número:** 8/2019  
**Data:** 08/01/2019

**Assunto:** NOMEIA MAURO JEAN DA SILVA NASCIMENTO PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ACESSOR LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, SÍMBOLO CC-4, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

**Número:** 9/2019  
**Data:** 08/01/2019

**Assunto:** NOMEIA SÔNIA MARIA TARALLO CRUZ PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ACESSORA TÉCNICA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-2, A PARTIR DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

**SÁBADO  
DA FAXINA**  
NÃO DÊ FOLGA PARA O  
**MOSQUITO  
DA DENGUE**

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

**FEBRE, COCEIRA,  
MANCHAS AVERMELHADAS,  
DOR NO CORPO TODO, NA  
CABEÇA OU ATRÁS  
DOS OLHOS.**

Você pode estar com dengue, chikungunya ou zika. Se sentir algum desses sintomas, beba bastante água e procure uma unidade de saúde. Se mesmo depois do atendimento continuar com dor forte na barriga e vômito, volte imediatamente a uma unidade de saúde do SUS. Pode ser a forma grave das doenças.





CINEMA AO AR LIVRE COM O FILME

**MULHER MARAVILHA**



**DIA 26 DE JANEIRO ÀS 20H**

RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA, S/N - BAIRRO ESTIVA  
(QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO)

SUJEITO AO CANCELAMENTO, CASO AS  
CONDIÇÕES CLIMÁTICAS IMPEÇAM A EXIBIÇÃO



# FEBRE MACULOSA

## O que é?

Doença grave, transmitida ao homem pela picada do carrapato-estrela infectado pela bactéria *Rickettsia rickettsii*.

## Sintomas

Os sintomas iniciais se manifestam entre o segundo e 14.º dia após o contato com o carrapato e são semelhantes aos de outras doenças, como dengue ou gripe forte.

- **Febre alta**
- **Dor de cabeça**
- **Dores no corpo, principalmente na perna**
- **Mal estar**
- **Náuseas e vômitos**
- **Manchas avermelhadas na pele**



**EM MARÇO**



**O MELHOR CARNAVAL DA REGIÃO**

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**

